



## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO EXTERNO Nº 001/2017 PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O QUADRO FUNCIONAL DO SESC/SE**

O **Serviço Social do Comércio**, Departamento Regional em Sergipe, torna pública a realização de Processo Seletivo Externo para o provimento de vagas e cadastro reserva, mediante condições e requisitos estabelecidos neste Edital e, especialmente, com base na Resolução Sesc nº 1.296/2015, que estabelece normas de contratação de empregados do Serviço Social do Comércio.

O Sesc comunica que é uma Instituição de direito privado, e não realiza concurso público, por isso, goza do direito de realizar processo seletivo orientado por regulamentos e normativos da Administração Nacional, não sendo obrigado a divulgar instrumentos, provas e notas.

Todos os candidatos interessados devem ler este Edital para conhecer as exigências, condições e etapas da seleção, implicando assim, na tácita aceitação das normas estabelecidas, não podendo haver nenhum tipo de reclamação sobre desconhecimento das informações expressas.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado, em todas as suas fases, pela Assessoria de Recursos Humanos do Sesc/SE.

1.2. O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de cargos vagos e para manter cadastro reserva durante o prazo de validade da presente seleção.

1.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Sesc/SE.

1.4. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá análise curricular, entrevista e prova de habilidade, com caráter eliminatório e/ou classificatório.

1.5. Será considerado classificado neste Processo Seletivo o candidato que atingir, em todas as etapas, pontuação suficiente à sua classificação, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

1.6. As informações de datas, locais e horários de todas as etapas serão divulgadas pelo Sesc/SE através do [site www.sesc-se.com.br/processo-seletivo](http://www.sesc-se.com.br/processo-seletivo).

1.7. Os perfis dos candidatos serão avaliados no decorrer de todas as etapas do processo, cabendo ao Sesc/SE o resultado final dos classificados, devendo haver obrigatória compatibilidade do candidato com os requisitos do cargo.

1.8. As vagas constantes desta seleção serão para quaisquer Unidades Operacionais de Aracaju, Região Metropolitana ou Unidades Móveis (que atuam no interior do Estado) em turnos diurno ou noturno, registro de ponto rígido, sujeito a escalas de trabalho aos finais de semana e feriados, transferência de Unidade, mudança de horário, utilização obrigatória de uniformes, equipamentos de proteção individual e realização de viagens a serviço do Sesc/SE.

1.9. É responsabilidade exclusiva do candidato o custeio de despesas para participação neste Processo Seletivo.

1.10. Caso o candidato convocado não tenha compatibilidade e/ou interesse em assumir o posto de trabalho comunicado pelo Sesc/SE no ato da convocação, será obrigatória a desistência formal da vaga, possibilitando a convocação do próximo candidato classificado.

1.11. Não haverá nenhuma possibilidade de permutas de locais e/ou horários de trabalho em caso de qualquer incompatibilidade do convocado em assumir o posto de trabalho.

1.12. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão na nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

1.13. O Sesc/SE reafirma que é uma instituição de direito privado sem fins lucrativos e por meio da Assessoria de Recursos Humanos torna pública a realização deste processo seletivo para contratação de pessoal no Regime Celetista (Consolidação das Leis de Trabalho – CLT), para o Quadro Efetivo, regido nos termos da Resolução Sesc 1.296/2015 e demais condições estabelecidas no Processo Seletivo.



## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. O presente processo seletivo destina-se ao provimento de vagas e cadastro reserva, pelo regime Celetista da Consolidação das Leis de Trabalho - CLT, bem como o aproveitamento dos candidatos classificados no resultado final para vagas futuras. Este processo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado do referido processo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Sesc/SE.

2.2. O candidato deverá preencher todas as condições e requisitos do cargo, especificados no item 7 deste Edital.

2.3. Este Edital, tem por objeto, a seleção de profissionais para os cargos e vagas discriminados no item 6, por meio de Processo Seletivo, para trabalhar em qualquer Unidade Operacional de Aracaju, Região Metropolitana ou Unidade Móvel do Sesc/SE.

**2.4. Não poderão ser admitidos no Sesc/SE, parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de empregados dos órgãos do Sesc ou do Senac (bisavós, avós, filhos, netos, bisnetos, irmãos, sobrinhos, tios, cônjuge do(a) sobrinho(a), do tio(a), cunhado(a), cônjuge – casados ou com declaração de união estável, bisavós e avós do cônjuge, sogro(a), genro, madrastra, padrasto e enteado) - Capítulo X, art. 44 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67.**

2.5. O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas no subitem 2.4 venha a participar do presente processo seletivo será excluído do mesmo, assim que a condição de parentesco seja verificada, independentemente do tempo que for identificado.

2.6. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc/SE, autorização prévia do titular do respectivo órgão ou autoridade correspondente (art. 41, § 2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

2.7. Na hipótese prevista no subitem 2.6, o candidato deverá comprovar compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Sesc/SE e a do seu cargo, emprego ou função pública.

2.8. Poderão participar também deste presente Processo Seletivo os colaboradores, desde que preencham os requisitos básicos do cargo, com exceção dos ocupantes de Cargo em Comissão do Sesc/SE.

2.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seus dados pessoais no ato de inscrição.

2.10. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem todas as etapas e convocações realizadas através do *site*. O não comparecimento resultará na eliminação no Processo Seletivo.

2.11. A contratação do candidato aprovado na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 da CLT e, também, da apresentação da documentação exigida no ato da admissão.

2.12. Aceitar todas as condições desta seleção.

## 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá atender a todos os requisitos dispostos neste item.

3.2. Obter o Edital do Processo Seletivo disponível no endereço eletrônico: [www.sesc-se.com.br/processo-seletivo](http://www.sesc-se.com.br/processo-seletivo).

3.3. Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição.

3.4. Cada candidato só poderá se inscrever para um único cargo.

3.5. Verificar os requisitos mínimos e demais exigências para o cargo de interesse.

3.6. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico: [www.sesc-se.com.br/processo-seletivo](http://www.sesc-se.com.br/processo-seletivo).

3.7. Ao realizar a inscrição, o candidato assume a responsabilidade pela veracidade dos dados informados.

3.8. O Sesc/SE reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata, incompleta, ou ainda que, não satisfaça todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que estas condições sejam constatadas posteriormente ao período de inscrição.

3.9. O Sesc/SE não se responsabilizará por inscrições não realizadas, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



3.10. A inscrição através do *site* é uma etapa obrigatória. Não serão recebidos documentos, **em nenhuma hipótese**, de candidatos que não realizaram a inscrição.

3.11. O Sesc/SE reserva-se ao direito de convocar os 50 (cinquenta) primeiros candidatos inscritos de cada cargo para realização das etapas deste Processo Seletivo.

3.12. Caso o cargo não atinja o limite de 50 (cinquenta) inscritos, a seleção será realizada com todos os candidatos inscritos no cargo, sem nenhum prejuízo ao Processo Seletivo.

3.13. O Sesc/SE reserva-se ao direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

3.14. As datas de inscrição e das etapas do Processo Seletivo Externo poderão ser alteradas a critério do Sesc/SE, no prazo de até 24 horas que antecedem a sua realização, por motivo de caso fortuito ou força maior, mediante divulgação no endereço eletrônico: [www.sesc-se.com.br/processo-seletivo](http://www.sesc-se.com.br/processo-seletivo).

3.15. O Sesc/SE reserva-se ao direito de convocar além dos 50 (cinquenta) primeiros inscritos para realização das demais etapas deste processo seletivo, uma vez que o resultado final não tenha sido satisfatório e/ou haja necessidade de novo cadastro reserva, através da convocação dos candidatos por ordem de inscrição, desde que este processo seletivo esteja dentro do prazo validade.

#### 4. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via *internet*, através do endereço eletrônico: [www.sesc-se.com.br/processo-seletivo](http://www.sesc-se.com.br/processo-seletivo), das **9 horas do dia 19 de abril de 2017 até às 18 horas do dia 20 de abril de 2017**.

4.2. Preencher os dados no cadastro *on-line* através do *site*, selecionar o cargo e confirmar inscrição.

4.3. Preencher o formulário “Currículo do Candidato”, disposto no anexo.

4.4. Entregar a documentação no prazo estipulado no cronograma deste Edital, de acordo com a convocação de candidatos realizada através do *site* de acordo com o item 3.11.

4.5. Os documentos obrigatórios para entrega serão:

a) Cópia **autenticada** do R.G. e C.P.F. (*frente e verso*).

b) Cópia **autenticada** da comprovação de escolaridade (*frente e verso*).

c) Currículo do Candidato preenchido, assinado e entregue com as respectivas comprovações.

d) Cópias de comprovações de cursos de aperfeiçoamento e experiências correlacionadas com a área, descritas no Currículo do Candidato.

e) Cópia do comprovante de inscrição na seleção.

4.6. As cópias de cursos de aperfeiçoamento e/ou experiências, correlacionados à área em que o candidato se inscrever, não exigirão autenticação, entretanto, em qualquer momento, o Sesc/SE poderá exigir os originais para fins de conferência. Para fins de comprovação serão aceitos: Certificados, Declarações e Contratos de Trabalho. Cópias de registros na Carteira de Trabalho (CTPS) serão consideradas válidas acompanhadas de declarações (com C.N.P.J. e assinatura do órgão) ou Cópia do Contrato de Trabalho referente ao registro.

4.7. O Currículo do Candidato deverá ser preenchido de modo eletrônico no modelo disponível no *site* e assinado pelo candidato.

4.8. Os documentos referentes ao item 4.5a e 4.5b só serão considerados válidos se estiverem autenticados.

4.9. Em nenhuma hipótese o Sesc/SE receberá documentação de candidatos que não realizaram a inscrição no período estabelecido.

4.10. Não serão recebidos processos com pendências de documentos para juntada posterior. O candidato somente poderá entregar o processo completo até o final do prazo estipulado neste Edital.

4.11. O candidato deverá entregar obrigatoriamente toda a documentação nos prazos e locais estipulados. Não serão reproduzidas cópias e também não serão disponibilizados equipamentos para preenchimento e impressões.

4.12. Caso o candidato não possa entregar a documentação pessoalmente, este poderá incumbir portador, desde que esteja com todos os documentos necessários para inscrição.

4.13. A entrega da documentação, entrevistas e provas serão realizadas nos locais, dias e horários divulgados pelo Sesc/SE através do *site*.

4.14. O horário de recebimento da documentação pelo RH será das **9h às 12h** e das **14h às 17h**, não sendo permitida a entrega anterior ou posterior ao período estipulado no cronograma.

4.15. Os documentos deverão cumprir rigorosamente as exigências de cada cargo, conforme disposto no item 7. Não serão aceitas substituições de documentos, declarações ou comprovantes de protocolos de solicitação de diploma de nível superior bem como prorrogação de prazo, no ato de entrega de documentação.



## 5. DA REALIZAÇÃO

5.1. A Assessoria de Recursos Humanos do Sesc/SE é responsável pela elaboração das etapas, condução, fiscalização e gestão de todos os procedimentos de seleção utilizados neste processo seletivo.

5.2 A Assessoria de Recursos Humanos do Sesc/SE constituirá Comissões Examinadoras por profissionais aprovados pela Direção Regional, para análise, avaliação e julgamento dos candidatos nas etapas deste Processo Seletivo.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. Este Processo Seletivo visa o preenchimento dos cargos, funções e vagas descritos a seguir:

Nº	Cargo Função	Jornada de Trabalho	Salário	Nº de Vagas
1	Assistente Técnico "I" <i>Auxiliar de Saúde Bucal</i>	30 horas/semanais	R\$ 1.152,00	01
2	Técnico em Radiologia	24 horas/semanais	R\$ 1.874,00	02
3	Analista "I" <i>Educador em Saúde</i>	40 horas/semanais	R\$ 2.938,00	01
4	Analista "I" <i>Analista em Cultura</i>	40 horas/semanais	R\$ 2.938,00	01
5	Analista "I" <i>Instrutor de Cursos</i>	40 horas/semanais	R\$ 2.938,00	01
6	Enfermeiro	40 horas/semanais	R\$ 2.938,00	01
7	Dentista	20 horas/semanais	R\$ 2.811,00	03
8	Dentista	30 horas/semanais	R\$ 4.217,00	02
9	Médico	20 horas/semanais	R\$ 2.811,00	01
10	Engenheiro Civil	40 horas/semanais	R\$ 7.965,00	02
11	Professor "I" <i>Pedagogo</i>	40 horas/semanais	R\$ 13,97 (hora/aula)	05
12	Professor "I" <i>Professor de História</i>	Mínimo de 30 horas/semanais	R\$ 13,97 (hora/aula)	01
13	Professor "I" <i>Professor de Geografia</i>	Mínimo de 30 horas/semanais	R\$ 13,97 (hora/aula)	01
14	Professor "II" <i>Professor de Música</i>	40 horas/semanais	R\$ 16,76 (hora/aula)	01
15	Professor "II" <i>Professor de Balé</i>	Mínimo de 20 horas/semanais	R\$ 16,76 (hora/aula)	01
16	Analista "II" <i>Analista em Estatística</i>	40 horas/semanais	R\$ 3.526,00	01
17	Analista "I" <i>Bibliotecário</i>	40 horas/semanais	R\$ 2.938,00	<i>Cadastro Reserva</i>
18	Analista "II" <i>Nutricionista</i>	40 horas/semanais	R\$ 3.526,00	<i>Cadastro Reserva</i>
19	Assistente Social	30 horas/semanais	R\$ 2.519,00	<i>Cadastro Reserva</i>

## 7. DOS REQUISITOS DOS CARGOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO

### 7.1. ASSISTENTE TÉCNICO I - *Auxiliar de Saúde Bucal*

**\*INSTRUÇÃO:** Nível Médio Completo e Certificado de Curso de Auxiliar de Saúde Bucal

**\*DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Cópia Autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio; Cópia Autenticada de Curso de Auxiliar de Saúde Bucal e Cópia de Comprovação de Experiência na Área.

**\*REGISTRO PROFISSIONAL:** Comprovante de Regularidade Profissional no Conselho de Odontologia – CRO. Apresentação obrigatória no ato da contratação e exigência anual de regularidade.

**\*CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS:** Informática; Atendimento ao Cliente; Biossegurança; Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR 6 e Primeiros Socorros.

**\*LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para trabalhar em consultórios odontológicos em Unidades Operacionais ou Unidade Móvel (OdontoSesc) que atuam em diversos municípios do Estado de Sergipe, turno diurno ou noturno, inclusive em finais de semana e feriados; exige utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual e uniforme; Sujeito à transferência de Unidade e mudança de horários de acordo com necessidade da atividade; exige disponibilidade para realizar viagens a serviço do Sesc/SE.

**\*INDICADORES DE DESEMPENHO:** Atenção; agilidade; organização; foco no cliente; comunicação; disciplina; cooperação; comprometimento; iniciativa; capacidade de cumprir normas e procedimentos, flexibilidade.

**\*ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Realizar serviços de apoio técnico aos odontólogos e processos nos consultórios odontológicos; executar a esterilização de instrumentos; requisitar e controlar materiais necessários ao desenvolvimento das atividades; cumprir procedimentos operacionais padronizados; participar de projetos e ações educativas no campo da saúde social; realizar tarefas administrativas relativas à odontologia, orientar pacientes sobre a higiene bucal; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

### 7.2. TÉCNICO EM RADIOLOGIA

**\*INSTRUÇÃO:** Nível Médio Completo e Certificado de Curso Técnico de Radiologia.

**\*DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Cópia Autenticada de Certificado de Conclusão do Ensino Médio; Cópia Autenticada de Certificado de Curso Técnico de Radiologia e Cópia de Comprovação de Experiência na Área.

**\*REGISTRO PROFISSIONAL:** Comprovante de Regularidade Profissional no Conselho Regional de Radiologia. Apresentação obrigatória no ato da contratação e exigência anual de regularidade.

**\*CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS:** Informática; atendimento ao cliente; biossegurança; primeiros socorros; Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho NR 6 e NR 32; experiência na área de Mamografia.

**\*LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para trabalhar na Unidade Móvel Saúde Mulher do Sesc/SE que atua em diversos municípios do Estado de Sergipe, inclusive em finais de semana e feriados; exige utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual e uniforme; sujeito à mudança de horários de acordo com necessidade da atividade; Exige disponibilidade para viagens a serviço do Sesc/SE.

**\*INDICADORES DE DESEMPENHO:** Atenção; agilidade; organização; foco no cliente; comunicação; disciplina; cooperação; comprometimento; iniciativa; capacidade de cumprir normas e procedimentos; flexibilidade.

**\*ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Realizar mamografias, de acordo com os protocolos técnicos e operacionais exigidos; receber; orientar e posicionar o público, com zelo e cuidado, explicando os protocolos para realização de mamografia; executar os protocolos técnicos e operacionais exigidos; cuidar para que as normas de proteção radiológica do equipamento e dos indivíduos sejam atendidas; cuidar da segurança física dos materiais e equipamentos presentes na sala de mamografia; cumprir normas e procedimentos estabelecidos nos protocolos de biossegurança; segurança do trabalho; primeiros socorros; suporte básico de vida; Cumprir procedimentos operacionais padronizados; cumprir as rotinas administrativas próprias da Unidade Móvel; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

### 7.3. ANALISTA I – *Educador em Saúde*

**\*INSTRUÇÃO:** Nível Superior Completo – Formação em Ciências Biológicas (Licenciatura) ou Biomedicina.

**\*DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Cópia Autenticada de Diploma de Conclusão de Curso Superior.

**\*CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS:** Saúde coletiva; biossegurança e desenvolvimento comunitário.

**\*LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para trabalhar em Unidades Móveis que atuam em diversos municípios do Estado de Sergipe, inclusive nos finais de semana e feriados; exige



utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual e uniforme; sujeito à mudança de horários de acordo com necessidade da atividade; exige disponibilidade para viagens a serviço do Sesc/SE.

**\*INDICADORES DE DESEMPENHO:** Liderança motivadora; comunicação; iniciativa; fluência verbal; persistência; dinamismo; cooperação; comprometimento; trabalho em equipe; relacionamento interpessoal; planejamento; organização; negociação; inovação; flexibilidade.

**\*ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Identificar os recursos da localidade, a fim de estabelecer o perfil sócio sanitário da comunidade e identificar os parceiros em potencial; proceder ao levantamento do perfil social e de saúde da região, definindo as prioridades; articular contatos interinstitucionais para firmar parcerias com diferentes áreas e setores, favorecendo o desenvolvimento das ações; realizar ações educativas em saúde com o objetivo de capacitar e formar agentes multiplicadores; realizar cursos, oficinas, seminários e debates, trabalhando de forma dinâmica e participativa os princípios da educação em saúde; aplicar instrumentos de coleta que possibilitem evidenciar as demandas relativas ao processo saúde-doença; elaborar e cumprir procedimentos operacionais padronizados; planejar, executar e avaliar os impactos das ações nos grupos executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

#### **7.4. ANALISTA I – Analista em Cultura**

**\*INSTRUÇÃO:** Nível Superior Completo – Formação em Artes Visuais.

**\*DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Cópia Autenticada de Diploma de Conclusão de Curso Superior.

**\*CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS:** Práticas socioculturais coletivas e projetos culturais.

**\*LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para trabalhar em Unidades Operacionais e Unidades Móveis do Sesc/SE que atuam em diversas localidades de Aracaju/SE, inclusive em finais de semana e feriados; Horários diurno ou noturno; exige utilização obrigatória de uniforme, sujeito à transferência de Unidade e mudança de horários de acordo com a necessidade da atividade; exige disponibilidade para viagens a serviço do Sesc/SE.

**\*INDICADORES DE DESEMPENHO:** Liderança motivadora; fluência verbal; iniciativa; foco no cliente; dinamismo; cooperação; comprometimento; relacionamento interpessoal; planejamento; organização; trabalho em equipe; flexibilidade; criatividade.

**\*ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Planejar, organizar, controlar e executar atividades na área de cultura - artes cênicas, artes plásticas, cinema, música e literatura - sob supervisão direta; desenvolver atividades de animação cultural, através da realização de eventos voltados para expressão literária; planejar, organizar, acompanhar e executar cursos, oficinas, campanhas, seminários, feiras de arte, exposições; formação de grupos, campanhas, eventos, entre outros; ministrar oficinas, palestras e cursos, de acordo com a área de atuação; elaborar projetos e relatórios culturais; formar parcerias com instituições de interesse do Sesc/SE; Emitir pareceres dentro de sua área de atuação; preencher mapas estatísticos, lançamento de dados em sistemas próprios; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

#### **7.5. ANALISTA I – Instrutor de Cursos**

**\*INSTRUÇÃO:** Nível Superior Completo – Formação na área de Artes ou *Designer*.

**\*DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Cópia Autenticada de Diploma de Conclusão de Curso Superior e Cópia de Comprovação de Experiência na Área.

**\*CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS:** Prática em ministrar cursos e oficinas de trabalhos manuais, pinturas em tela, em tecido, diversos tipos de artesanato.

**\*LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para trabalhar em Unidades Operacionais e Unidades Móveis do Sesc/SE, inclusive nos finais de semana e feriados; sujeito à transferência de Unidade e mudança de horários de acordo com a necessidade do Sesc/SE.

**\*INDICADORES DE DESEMPENHO:** Liderança motivadora; fluência verbal; iniciativa; foco no cliente; dinamismo; cooperação; comprometimento; relacionamento interpessoal; planejamento; organização; trabalho em equipe; flexibilidade; criatividade.

**\*ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Planejar, organizar e ministrar oficinas, aulas, cursos; ensinar métodos e técnicas aos clientes; acompanhar e avaliar o desenvolvimento de alunos; elaborar materiais, preparar o espaço, equipamentos e materiais adequados para o desenvolvimento da atividade; colaborar em cursos, palestras, exposições, seminários, oficinas, feiras, entre outros eventos de interesse do Sesc/SE; participar de campanhas e processo de captação de clientes; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

## 7.6. ENFERMEIRO

\***INSTRUÇÃO:** Nível Superior Completo – Enfermagem.

\***DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Cópia Autenticada de Diploma de Conclusão de Curso Superior e Cópia de Comprovação de Experiência na Área.

\***REGISTRO PROFISSIONAL:** Comprovante de Regularidade Profissional no Conselho Regional de Enfermagem – COREN. Apresentação obrigatória no ato da contratação e exigência anual de regularidade.

\***CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS:** Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho NR 6 e NR 32; experiência em coleta citopatológica; biossegurança; prevenção em câncer de cólon do útero; prevenção em câncer de mama; primeiros socorros.

\***LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para trabalhar na Unidade Móvel Saúde Mulher do Sesc/SE que atua em diversos municípios do Estado de Sergipe, inclusive em finais de semana e feriados; exige utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual e uniforme; sujeito à mudança de horário de acordo com a atividade. Exige disponibilidade para viagens a serviço do Sesc/SE.

\***INDICADORES DE DESEMPENHO:** Atenção; agilidade; organização; foco no cliente; comunicação; disciplina; cooperação; comprometimento; iniciativa; capacidade de cumprir normas e procedimentos; trabalho em equipe; flexibilidade; liderança orientadora.

\***ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Receber o público explicando sobre os procedimentos para realização de exames citopatológicos, esclarecendo dúvidas; coletar informações que visem subsidiar a anamnese; realizar consultas de enfermagem com exames preventivos de baixo risco conforme protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde; cumprir normas e procedimentos estabelecidos nos protocolos de biossegurança, segurança do trabalho, com a utilização de equipamentos e materiais indicados; primeiros socorros, suporte básico de vida e combate a incêndio vigente; solicitar, receber, organizar e recolher material durante o atendimento no consultório ginecológico; elaborar e cumprir procedimentos operacionais padronizado; cumprir as rotinas administrativas próprias da Unidade Móvel; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

## 7.7. DENTISTA (20h)

\***INSTRUÇÃO:** Nível Superior Completo – Odontologia.

\***DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Cópia Autenticada de Diploma de Conclusão de Curso Superior e Cópia de Comprovação de Experiência na Área.

\***REGISTRO PROFISSIONAL:** Comprovante de Regularidade Profissional no Conselho de Odontologia – CRO. Apresentação obrigatória no ato da contratação e exigência anual de regularidade.

\***CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS:** Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho NR 6 e NR 32; biossegurança; primeiros socorros.

\***LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para trabalhar em consultórios odontológicos nas Unidades Operacionais do Sesc/SE, em turno diurno ou noturno, inclusive em finais de semana e feriados; sujeito à transferência de Unidade, mudança de horário de acordo com necessidade do Sesc/SE, exige utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual e uniforme.

\***INDICADORES DE DESEMPENHO:** Atenção; agilidade; organização; foco no cliente; comunicação; disciplina; cooperação; comprometimento; iniciativa; capacidade de cumprir normas e procedimentos; trabalho em equipe; flexibilidade.

\***ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Efetuar exames; diagnosticar e prescrever medicações; executar restaurações e extrações; realizar intervenções cirúrgico-odontológicas; executar trabalhos de radiologia dentária; desenvolver campanhas educativas na área de odontologia; executar profilaxia oral; elaborar e aplicar medidas preventivas relativas à saúde bucal; realizar atendimento emergencial; executar perícias; elaborar laudos e pareceres técnicos; participar de programas de saúde oral, inclusive na realização de palestras técnicas; participar de reuniões, ciclos de estudo e grupos de trabalho; elaborar mapas estatísticos e relatórios da área; observar normas de prevenção de acidentes; cumprir procedimentos operacionais padronizados; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

## 7.8. DENTISTA (30h)

\***INSTRUÇÃO:** Nível Superior Completo – Odontologia.

\***DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Cópia Autenticada de Diploma de Conclusão de Curso Superior e Cópia de Comprovação de Experiência na Área.



**\*REGISTRO PROFISSIONAL:** Comprovante de Regularidade Profissional no Conselho de Odontologia – CRO. Apresentação obrigatória no ato da contratação e exigência anual de regularidade.

**\*CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS:** Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho NR 6 e NR 32, Biossegurança e Primeiros Socorros.

**\*LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para trabalhar em consultórios odontológicos nas Unidades Operacionais ou na Unidade Móvel (OdontoSesc) do Sesc/SE que atuam em diversos municípios do Estado de Sergipe, turno diurno ou noturno, inclusive em finais de semana e feriados; exige utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual e uniforme. Sujeito à transferência de Unidade e mudança de horário. Exige disponibilidade para realizar viagens a serviço.

**\*INDICADORES DE DESEMPENHO:** Atenção; agilidade; organização; foco no cliente; comunicação; disciplina; cooperação; comprometimento; iniciativa; capacidade de cumprir normas e procedimentos; trabalho em equipe; flexibilidade.

**\*ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Efetuar exames; diagnosticar e prescrever medicações; executar restaurações e extrações; realizar intervenções cirúrgico-odontológicas; executar trabalhos de radiologia dentária; desenvolver campanhas educativas na área de odontologia; executar profilaxia oral; elaborar e aplicar medidas preventivas relativas à saúde bucal; desenvolver programas de pesquisa e de educação odonto-sanitária; realizar atendimento emergencial, executar perícias, elaborar laudos e pareceres técnicos; participar de programas de saúde oral, inclusive na realização de palestras técnicas; participar de reuniões, ciclos de estudo e grupos de trabalho; elaborar mapas estatísticos e relatórios da área; observar normas de prevenção de acidentes; zelar pelo material sob sua responsabilidade e pelo patrimônio da Unidade Odontológica; elaborar e cumprir procedimentos operacionais padronizados; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

## 7.9. MÉDICO

**\*INSTRUÇÃO:** Nível Superior Completo – Medicina

**\*DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Cópia Autenticada de Diploma de Conclusão de Curso Superior.

**\*REGISTRO PROFISSIONAL:** Comprovante de Regularidade Profissional no Conselho Regional de Medicina – CRM. Apresentação obrigatória no ato da contratação e exigência anual de regularidade.

**\*CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS:** Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho NR 6 e NR 32, biossegurança, saúde coletiva, prevenção em câncer de cólon do útero; prevenção em câncer de mama; primeiros socorros e protocolos de funcionamento de Unidade Móvel de Saúde.

**\*LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para trabalhar na Unidade Móvel Saúde Mulher do Sesc/SE que atua em diversos municípios do Estado de Sergipe, inclusive em finais de semana e feriados; exige utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual e uniforme. Exige disponibilidade para realizar viagens a serviço do Sesc/SE.

**\*INDICADORES DE DESEMPENHO:** Atenção; organização; comunicação; disciplina; cooperação; comprometimento; iniciativa; capacidade de cumprir normas e procedimentos; trabalho em equipe; flexibilidade.

**\*ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Responsabilizar-se pelos encaminhamentos e protocolos administrativos de funcionamento da Unidade Móvel junto aos órgãos internos e externos; fiscalizar o funcionamento dentro das normas de segurança; verificar e emitir parecer dos exames realizados na Unidade Móvel, esclarecendo dúvidas; cumprir normas e procedimentos estabelecidos nos protocolos de biossegurança; segurança do trabalho, com a utilização de equipamentos indicados; primeiros socorros; suporte básico de vida e combate a incêndio vigente; elaborar e cumprir procedimentos operacionais padronizados; Responder tecnicamente como Médico da Unidade Móvel; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

## 7.10. ENGENHEIRO CIVIL

**\*INSTRUÇÃO:** Nível Superior Completo – Engenharia Civil

**\*DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Cópia Autenticada de Diploma de Conclusão de Curso Superior e Cópia de Comprovação de Experiência na Área.

**\*REGISTRO PROFISSIONAL:** Comprovante de Regularidade Profissional no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA. Apresentação obrigatória no ato da contratação e exigência anual de regularidade.

**\*CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS:** Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho NR 6, NR 18, NR 33; fiscalização de contratos de obras; licitações de obras; planilha de custos de obras.

**\*LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para trabalhar em Unidades Operacionais do Sesc/SE, inclusive em finais de semana e feriados; exige utilização obrigatória de equipamentos





de proteção individual, sujeito à transferência de Unidade e mudança de horário; exige disponibilidade para realizar viagens a serviço do Sesc/SE.

**\*INDICADORES DE DESEMPENHO:** Atenção; agilidade; foco no resultado; comunicação; disciplina; cooperação; comprometimento; iniciativa; capacidade de cumprir normas e procedimentos; trabalho em equipe; flexibilidade; liderança orientadora; organização e determinação.

**\*ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Elaborar pareceres técnicos acerca de licitações e editais, reajustamentos contratuais, solicitações de apoio técnico e financeiro, bem como relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento de obras de construção e reforma; controlar a qualidade da obra, prazos, medições e pagamentos; aceitar ou rejeitar materiais e serviços, com justificativa técnica e avaliação do superior imediato; desenvolver, acompanhar e analisar projetos de instalações complementares e cálculo estrutural, em todos os níveis (estudo preliminar/anteprojeto/executivo/legal); planejar, organizar, analisar e controlar projetos na área da construção civil, inerentes às atribuições do cargo; realizar investigações e levantamentos técnicos; definir metodologia de execução, elaborar cronogramas, revisar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços; orçar obras, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços; apropriar custos específicos e gerais das obras; participar, conforme política interna de projetos e comissões, por necessidade do Sesc/SE; trabalhar de acordo com as normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

#### **7.11. PROFESSOR I - *Pedagogo***

**\*INSTRUÇÃO:** Nível Superior Completo – Pedagogia.

**\*DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Cópia Autenticada de Diploma de Conclusão de Curso Superior e Cópia de Comprovação de Experiência na Área.

**\*CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS:** Curso de Libras, prática com crianças especiais, primeiros socorros.

**\*DISPONIBILIDADE E LOCAIS DE TRABALHO:** Disponibilidade para trabalhar nas Unidades Operacionais do Sesc/SE e/ou comunidades conveniadas com o Sesc/SE em turno diurno ou noturno, inclusive nos finais de semana e feriados; exige utilização obrigatória de uniforme. Sujeito à transferência de Unidade e mudança de horários de acordo com a necessidade do Sesc/SE.

**\*INDICADORES DE DESEMPENHO:** Atenção; agilidade; organização; foco no cliente; comunicação; disciplina; cooperação; comprometimento; iniciativa; trabalho em equipe; fluência verbal; dinamismo; criatividade, flexibilidade; liderança motivadora; equilíbrio emocional.

**\*ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Estudar e conhecer a proposta pedagógica, observando o regimento escolar e atendendo as normas administrativas da escola; participar na elaboração do planejamento escolar, das reuniões pedagógicas, estabelecendo estratégias, definindo projetos e recursos didáticos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos; planejar as aulas, selecionando temas, realizando estudos e pesquisas, definindo os recursos didáticos a serem trabalhados em sala de aula, para conduzir o processo de ensino de qualidade e desenvolver o senso crítico e autonomia nos alunos; estabelecer uma relação de parceria com os diversos setores da escola e programas (cultura, saúde, lazer e assistência), dispendo-se ao trabalho participativo e integrado com a própria equipe, com os recursos humanos de apoio, alunos e famílias; elaborar, aplicar e corrigir as avaliações do aluno, verificando o aproveitamento do processo de ensino aprendizagem observando o regimento escolar; fornecer ao setor competente as notas correspondentes às avaliações e trabalhos, bem como a frequência dos alunos, registro diário de aulas, dentro dos prazos fixados pelo calendário escolar a fim de consolidar estatísticas, acompanhar o andamento do curso e obter a documentação da prática pedagógica; participar de atividades científicas, recreativas, comemorativas e esportivas para despertar o interesse dos alunos pelos conhecimentos históricos, culturais e sociais integrando a comunidade escolar; registrar e informar ao coordenador pedagógico a ocorrência de fatos e situações atípicas ocorridas em sala de aula para subsidiar a tomada de decisões; participar de ações de capacitação necessária ao seu aperfeiçoamento profissional; zelar pela organização do ambiente escolar, equipamentos, laboratórios e materiais de suporte das atividades desenvolvidas, apresentação pessoal e cumprimento do horário de trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

#### **7.12. PROFESSOR I – *Professor de História***

**\*INSTRUÇÃO:** Nível Superior Completo – História Licenciatura.

**\*DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Cópia Autenticada de Diploma de Conclusão de Curso Superior e Cópia de Comprovação de Experiência na Área.



**\*CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS:** Curso de Libras, prática com crianças especiais.

**\*LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para trabalhar nas Unidades Operacionais do Sesc/SE, em turno diurno ou noturno, inclusive para trabalhar nos finais de semana e feriados; exige utilização obrigatória de uniforme. Sujeito à transferência de Unidade e mudança de horários de acordo com a necessidade do Sesc/SE.

**\*INDICADORES DE DESEMPENHO:** Atenção; agilidade; organização; foco no cliente; comunicação; disciplina; cooperação; comprometimento; iniciativa; trabalho em equipe; criatividade; dinamismo; fluência verbal; liderança motivadora; equilíbrio emocional; flexibilidade.

**\*ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Estudar e conhecer a proposta pedagógica, observando o regimento escolar e atendendo as normas administrativas da escola; Participar na elaboração do planejamento escolar, das reuniões pedagógicas, estabelecendo estratégias, definindo projetos e recursos didáticos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos; planejar as aulas, selecionando temas, realizando estudos e pesquisas, definindo os recursos didáticos a serem trabalhados em sala de aula, para conduzir o processo de ensino de qualidade e desenvolver o senso crítico e autonomia nos alunos; estabelecer uma relação de parceria com os diversos setores da escola e programas (cultura, saúde, lazer e assistência), dispondose ao trabalho participativo e integrado com a própria equipe, com os recursos humanos de apoio, alunos e famílias; elaborar, aplicar e corrigir as avaliações do aluno, verificando o aproveitamento do processo de ensino aprendizagem observando o regimento escolar; fornecer ao setor competente as notas correspondentes às avaliações e trabalhos, bem como a frequência dos alunos, registro diário de aulas, dentro dos prazos fixados pelo calendário escolar a fim de consolidar estatísticas, acompanhar o andamento do curso e obter a documentação da prática pedagógica; Participar de atividades científicas, recreativas, comemorativas e esportivas para despertar o interesse dos alunos pelos conhecimentos históricos, culturais e sociais integrando a comunidade escolar; Registrar e informar ao coordenador pedagógico a ocorrência de fatos e situações atípicas ocorridas em sala de aula para subsidiar a tomada de decisões; participar de ações de capacitação necessária ao seu aperfeiçoamento profissional; zelar pela organização do ambiente escolar, equipamentos, laboratórios e materiais de suporte das atividades desenvolvidas, apresentação pessoal e cumprimento do horário de trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

### **7.13. PROFESSOR I – *Professor de Geografia***

**\*INSTRUÇÃO:** Nível Superior Completo – Geografia Licenciatura.

**\*DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Cópia Autenticada de Diploma de Conclusão de Curso Superior e Cópia de Comprovação de Experiência na Área.

**\*CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS:** Curso de Libras, prática com crianças especiais.

**\*LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para trabalhar nas Unidades Operacionais do Sesc/SE, em turno diurno ou noturno, inclusive para trabalhar nos finais de semana e feriados; exige utilização obrigatória de uniforme. Sujeito à transferência de Unidade e mudança de horários de acordo com a necessidade do Sesc/SE.

**\*INDICADORES DE DESEMPENHO:** Atenção; agilidade; organização; foco no cliente; comunicação; disciplina; cooperação; comprometimento; fluência verbal; iniciativa; trabalho em equipe; dinamismo; flexibilidade; liderança motivadora; criatividade, equilíbrio emocional.

**\*ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Estudar e conhecer a proposta pedagógica, observando o regimento escolar e atendendo as normas administrativas da escola; participar na elaboração do planejamento escolar, das reuniões pedagógicas, estabelecendo estratégias, definindo projetos e recursos didáticos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos; planejar as aulas, selecionando temas, realizando estudos e pesquisas, definindo os recursos didáticos a serem trabalhados em sala de aula, para conduzir o processo de ensino de qualidade e desenvolver o senso crítico e autonomia nos alunos; estabelecer uma relação de parceria com os diversos setores da escola e programas (cultura, saúde, lazer e assistência), dispondose ao trabalho participativo e integrado com a própria equipe, com os recursos humanos de apoio, alunos e famílias; elaborar, aplicar e corrigir as avaliações do aluno, verificando o aproveitamento do processo de ensino aprendizagem observando o regimento escolar; fornecer ao setor competente as notas correspondentes às avaliações e trabalhos, bem como a frequência dos alunos, registro diário de aulas, dentro dos prazos fixados pelo calendário escolar a fim de consolidar estatísticas, acompanhar o andamento do curso e obter a documentação da prática pedagógica; participar de atividades científicas, recreativas, comemorativas e esportivas para despertar o interesse dos alunos pelos conhecimentos históricos, culturais e sociais integrando a comunidade escolar; registrar e informar ao coordenador pedagógico a ocorrência de fatos e situações atípicas ocorridas em sala de aula para subsidiar a tomada de decisões; participar

de ações de capacitação necessária ao seu aperfeiçoamento profissional; zelar pela organização do ambiente escolar, equipamentos, laboratórios e materiais de suporte das atividades desenvolvidas, apresentação pessoal e cumprimento do horário de trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

#### **7.14. PROFESSOR I – *Professor de Música***

**\*INSTRUÇÃO:** Nível Superior Completo – Formação em Música

**\*DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Cópia Autenticada de Diploma de Conclusão de Curso Superior e Cópia de Comprovação de Experiência na Área.

**\*CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS:** Curso de Libras, prática de aulas com instrumentos musicais – Flauta Doce, Violino e Canto Coral; trabalho musical com grupos.

**\*LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para trabalhar nas Unidades Operacionais e/ou comunidades conveniadas com o Sesc/SE, em turno diurno ou noturno, inclusive para trabalhar em finais de semana e feriados; exige utilização obrigatória de uniforme. Sujeito à transferência de Unidade e mudança de horários de acordo com a necessidade do Sesc/SE. Exige disponibilidade para viagem a serviço.

**\*INDICADORES DE DESEMPENHO:** Atenção, agilidade, organização, foco no cliente, comunicação, disciplina, cooperação, comprometimento, iniciativa, trabalho em equipe, fluência verbal, dinamismo, liderança motivadora, equilíbrio emocional.

**\*ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Planejar e preparar aulas de música para crianças, adolescentes e adultos; Ministrar aulas teóricas e práticas de música, utilizando instrumentos musicais; Preparar o local, os instrumentos musicais e equipamentos utilizados durante as aulas; Despertar habilidades de comunicação; estimular o desenvolvimento cognitivo, sensorial e motor; acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos alunos; planejar e executar programações, feiras, mostras e eventos relacionados; manter contatos com grupos, artistas, instituições culturais; Executar tarefas administrativas e preenchimento de mapas estatísticos; estabelecer parcerias com diversos setores e programas; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

#### **7.15. PROFESSOR I – *Professor de Balé***

**\*INSTRUÇÃO:** Nível Superior Completo – Educação Física

**\*DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Cópia Autenticada de Diploma de Conclusão de Curso Superior e Cópia de Comprovação de Experiência na Área.

**\*CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS:** Especialização em Balé, Práticas com Crianças, Adolescentes e Adultos.

**\*LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para trabalhar nas Unidades Operacionais do Sesc/SE, em turno diurno ou noturno, inclusive para trabalhar nos finais de semana e feriados; Exige utilização obrigatória de uniforme. Sujeito à transferência de Unidade e mudança de horários de acordo com a necessidade do Sesc/SE. Exige disponibilidade para viagem a serviço.

**\*INDICADORES DE DESEMPENHO:** Atenção; agilidade; organização; foco no cliente; comunicação; disciplina; cooperação; comprometimento; iniciativa; fluência verbal; trabalho em equipe; flexibilidade; dinamismo, liderança motivadora; equilíbrio emocional; criatividade.

**\*ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Planejar e preparar aulas de balé para crianças, adolescentes e adultos; ministrar aulas teóricas e práticas de balé; preparar o local, os instrumentos, materiais e equipamentos utilizados durante as aulas; acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos alunos; Planejar e executar programações, feiras, mostras e eventos relacionados; manter contatos com grupos, artistas, instituições culturais; executar tarefas administrativas e preenchimento de mapas estatísticos; estabelecer parcerias com diversos setores e programas; executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com as necessidades do Sesc/SE; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

#### **7.16. ANALISTA II – *Analista em Estatística***

**\*INSTRUÇÃO:** Nível Superior Completo – Estatística

**\*DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Cópia Autenticada de Diploma de Conclusão de Curso Superior.

**\*REGISTRO PROFISSIONAL:** Comprovante de Regularidade Profissional no Conselho Regional de Estatística. Apresentação obrigatória no ato da contratação e exigência anual de regularidade.

**\*CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS:** Planejamento Estratégico; Técnicas de Pesquisa e Indicadores de Desempenho.

**\*LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para trabalhar no Sesc/SE, sujeito à transferência de Unidade e mudança de horário. Exige disponibilidade para viagens a serviço.



**\*INDICADORES DE DESEMPENHO:** Atenção; agilidade; foco no resultado; comunicação; disciplina; cooperação; comprometimento; iniciativa; capacidade de cumprir normas e procedimentos; trabalho em equipe; flexibilidade; liderança treinadora, orientadora; organização; determinação; foco no cliente; visão estratégica.

**\*ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Auxiliar nas ações de acompanhamento e manutenção de sistema integrado de mensuração e registro de desempenho; auxiliar no acompanhamento e análise de indicadores; planejar, elaborar e avaliar pesquisas e estudos; intermediar com áreas técnicas do Sesc/SE para apuração dos dados; auxiliar a equipe na criação, manutenção e revisão de procedimentos estatísticos regulares; auxiliar na orientação à equipe, na elaboração, e metodologia de pesquisa; participar com a equipe de trabalho de crítica e consistência dos dados estatísticos, confeccionar tabelas e gráficos de dados apurados e performance; colaborar no Programa de Trabalho Anual e Planejamento Estratégico do Sesc/SE; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

### **7.17. ANALISTA I - Bibliotecário**

**\*INSTRUÇÃO:** Nível Superior Completo – Biblioteconomia

**\*DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Cópia Autenticada de Diploma de Conclusão de Curso Superior.

**\*REGISTRO PROFISSIONAL:** Comprovante de Regularidade Profissional no Conselho Regional de Biblioteconomia. Apresentação obrigatória no ato da contratação e exigência anual de regularidade.

**\*CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS:** Administração de Bibliotecas e Projetos Literários.

**\*LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para trabalhar nas Unidades Operacionais e Unidades Móveis do Sesc/SE, inclusive nos finais de semana e feriados; nos turnos diurno ou noturno; sujeito à transferência de Unidade e mudança de horário de acordo com a necessidade da atividade; Exige disponibilidade para realizar viagens a serviço.

**\*INDICADORES DE DESEMPENHO:** Atenção; agilidade; foco no resultado; comunicação; disciplina; cooperação; comprometimento; iniciativa; capacidade de cumprir normas e procedimentos; trabalho em equipe; flexibilidade; liderança treinadora, orientadora e motivadora; foco no cliente.

**\*ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Desenvolver atividades de planejamento, implantação e administração de serviços em bibliotecas; realizar planejamento físico de bibliotecas e centros de documentação e informação, registrar, controlar e avaliar o acervo bibliográfico; analisar a catalogação e classificação dos diversos tipos de publicação; organizar, acompanhar e avaliar as bibliotecas móveis e salas de leitura; realizar a manutenção e propor a ampliação do acervo, através da aquisição de publicações; elaborar projetos, estudos de viabilidade, orçamentos e relatórios pertinentes à área; formar parcerias com instituições de interesse do Sesc/SE; emitir pareceres dentro de sua área de atuação; preencher mapas estatísticos, lançamento de dados em sistemas próprios; elaborar termos de referência e documentos necessários para a contratação; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

### **7.18. NUTRICIONISTA**

**\*INSTRUÇÃO:** Nível Superior Completo – Nutrição

**\*DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Cópia Autenticada de Diploma de Conclusão de Curso Superior.

**\*REGISTRO PROFISSIONAL:** Comprovante de Regularidade Profissional no Conselho Regional de Nutrição – CRN. Apresentação obrigatória no ato da contratação e exigência anual de regularidade.

**\*CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS:** Administração de Unidade de Alimentação, normas sanitárias e protocolos de funcionamento de restaurante, Norma Regulamentadora Ministério da Saúde NR 6.

**\*LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para trabalhar nas Unidades Operacionais do Sesc/SE, inclusive nos finais de semana e feriados; turnos diurno ou noturno; exige utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual, sujeito à transferência de Unidade e mudança de horário de acordo com a necessidade da atividade; exige disponibilidade para realizar viagens a serviço do Sesc/SE.

**\*INDICADORES DE DESEMPENHO:** Atenção; agilidade; foco no cliente; foco no resultado, comunicação; disciplina; cooperação; comprometimento; iniciativa; capacidade de cumprir normas e procedimentos; trabalho em equipe; flexibilidade; liderança treinadora, orientadora e motivadora; visão estratégica.

**\*ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Elaborar e avaliar cardápios (incluindo cardápios alternativos) adequando-os ao perfil da clientela atendida; realizar cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; planejar, coordenar, supervisionar, organizar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e coordenar o desenvolvimento de receitas e respectivas fichas técnicas; promover programas de educação alimentar e nutricional; acompanhar,

participar e executar a avaliação do estado nutricional dos clientes, realizando atendimento dietoterápico; implantar padrões higiênico-sanitários e métodos de controle de qualidade de alimentos, realizando inspeções periódicas, de acordo com a legislação vigente no serviço de alimentação; supervisionar o controle periódico das sobras, do resto-ingestão e análise de desperdícios, promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; planejar e/ou executar eventos na área de alimentação; emitir pareceres dentro de sua área de atuação; preencher mapas estatísticos, lançamento de dados em sistemas próprios; elaborar termos de referência e documentos necessários para a contratação; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

#### **7.19. ASSISTENTE SOCIAL**

**\*INSTRUÇÃO:** Nível Superior Completo – Serviço Social

**\*DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Cópia Autenticada de Diploma de Conclusão de Curso Superior.

**\*REGISTRO PROFISSIONAL:** Comprovante de Regularidade Profissional no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS. Apresentação obrigatória no ato da contratação e exigência anual de regularidade.

**\*CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS:** Ação e Desenvolvimento Comunitário e Trabalho com Grupos.

**\*LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para trabalhar nas Unidades do Sesc/SE e/ou comunidades conveniadas do Sesc/SE; Trabalhar nos finais de semana e feriados; nos turnos diurno ou noturno, sujeito à transferência de Unidade e mudança de horário de acordo com a necessidade da atividade. Exige disponibilidade para realizar viagens a serviço.

**\*INDICADORES DE DESEMPENHO:** Atenção; agilidade; comunicação; disciplina; cooperação; comprometimento; iniciativa; negociação; trabalho em equipe; flexibilidade; liderança treinadora, orientadora; organização; fluência verbal; equilíbrio emocional.

**\*ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Prestar serviços orientadores, individuais ou coletivos com famílias, comunidades em programas sociais; planejar, organizar, realizar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional e desempenhar tarefas administrativas; elaborar e implantar projetos, favorecendo o desenvolvimento das ações; realizar ações educativas em saúde com o objetivo de capacitar e formar agentes multiplicadores; realizar cursos, oficinas, seminários e debates, trabalhando de forma dinâmica e participativa os princípios sociais; identificar os recursos da localidade, a fim de estabelecer o perfil social da comunidade e identificar os parceiros em potencial; proceder ao levantamento do perfil social e de saúde da região, definindo as prioridades; articular contatos interinstitucionais para firmar parcerias com diferentes áreas e setores, favorecendo o desenvolvimento das ações; aplicar instrumentos de coleta que possibilitem evidenciar as demandas relativas ao processo social; elaborar e cumprir procedimentos operacionais padronizados; planejar, executar e avaliar os impactos das ações nos grupos; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

### **8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

#### **8.1. 1ª Etapa - Triagem e Análise Curricular (CARÁTER ELIMINATÓRIO)**

8.1.1. Esta etapa consiste na avaliação dos requisitos de cada cargo (documentação obrigatória) e documentações apresentadas pelo candidato.

8.1.2. Candidatos com informações incompletas (e-mail, telefone para contato) e/ou que não apresentarem os documentos conforme exigências dos itens 4 e 7 deste Edital, não terão seus documentos analisados e estarão eliminados da seleção.

8.1.3. Não serão reconhecidos como cursos de aperfeiçoamento ou experiência, a realização de estágios: curricular, obrigatório e/ou não obrigatório.

8.1.4. A pontuação obtida pelo candidato na análise curricular será calculada na média geral ao final de todas as etapas.

8.1.5. A pontuação máxima obtida pelo candidato será de 10 pontos.

8.1.6. Não haverá pontuação mínima para eliminação do candidato nesta etapa.

8.1.7. Os currículos serão analisados de acordo com o formulário “Currículo do Candidato” com suas respectivas comprovações, seguindo a pontuação:

Conhecimentos e Experiências	Requisitos	Pontuação
a) Cursos de aperfeiçoamento realizados na área de objeto da contratação (treinamento, extensão ou formação continuada) <b>Pontuação máxima:</b> 3,0 pontos	Cursos com carga horária a partir de 20h Realizados no período de 2012 a 2017	1,0 ponto por curso
b) Pós-graduação na área objeto da contratação <b>Pontuação máxima:</b> 2,0 pontos	Mínimo de 360 horas	2,0 pontos
c) Experiência na área de objeto da contratação <b>Pontuação máxima:</b> 5,0 pontos	Experiências realizadas no período de 2011 a 2017	1,0 ponto por ano

### 8.2. 2ª Etapa – Entrevista (**CARÁTER ELIMINATÓRIO**)

8.2.1. Esta etapa consistirá em entrevista técnica e comportamental, através da avaliação dos conhecimentos, vivências e levantamento de informações do candidato que permitam a análise das competências, através de métodos individualizados para cada cargo. Todas as entrevistas serão realizadas pela Assessoria de Recursos Humanos em conjunto com a área técnica, mensurando ainda a compatibilidade do candidato com a vaga.

8.2.2. Na etapa entrevista, serão analisados os indicadores de desempenho bem como a compatibilidade do cargo com o perfil de cada candidato.

8.2.3. Serão entrevistados todos os candidatos aprovados na Etapa de Análise Curricular, conforme disposto no item 7 deste Edital.

8.2.4. Na etapa entrevista, todos os candidatos serão pontuados, resultando na aprovação ou eliminação.

8.2.5. Para aprovação na entrevista, o candidato deve obter aproveitamento mínimo de 7,0 (sete) pontos.

8.2.6. A falta na data e horário agendados para a entrevista implicará na imediata desclassificação e eliminação no processo, independente da fase em que se encontre.

Pontuação na Entrevista	Conceito	Resultado
De 1,0 a 6,9 pontos	Não atende aos requisitos técnicos, comportamentais e de compatibilidade exigidos para o desempenho do cargo.	<b>Eliminado</b>
De 7,0 a 8,5 pontos	Atende aos requisitos técnicos, comportamentais e de compatibilidade exigidos para o desempenho do cargo.	<b>Aprovado na Etapa</b>
De 8,6 a 10,0 pontos	Superou aos requisitos técnicos e comportamentais exigidos para o desempenho do cargo	<b>Aprovado na Etapa</b>

### 8.3. 3ª Etapa – Prova de Habilidades (**CARÁTER ELIMINATÓRIO**)

8.3.1. Esta etapa consistirá na apresentação de conteúdo relacionado com o cargo pleiteado dos candidatos aprovados na 2ª Etapa – Entrevista.

8.3.2. O candidato será responsável pela elaboração e apresentação do conteúdo divulgado pelo Sesc/SE, no ato da convocação para participação na 3ª etapa (com no mínimo de 3 dias de antecedência), devendo apresentar-se em horário e local marcados, publicado no [site www.sesc-se.com.br/processo-seletivo](http://www.sesc-se.com.br/processo-seletivo)

8.3.3. Os candidatos serão analisados e avaliados por “Comissão Examinadora”, composta por profissionais do Sesc/SE.

8.3.4. A análise e prova de habilidades terá duração máxima de até 20 min (vinte minutos) de apresentação e serão avaliados os indicadores de desempenho, de acordo com as exigências de cada cargo. Ao final da apresentação, a “Comissão Examinadora” poderá fazer perguntas ou solicitação de esclarecimentos aos candidatos.

8.3.5. Os candidatos serão responsáveis pela elaboração do material de exposição.

8.3.6. A sala do Sesc/Se onde será realizada a Prova de Habilidades será equipada com computador, entrada USB, e projeção, oportunizando ao candidato trazer seu material em *pen drive*, sendo autorizado ainda, utilizar materiais auxiliares para complementar sua apresentação.



8.3.7. Não será permitido nenhuma pessoa além da Comissão Examinadora assistir as provas de habilidades dos candidatos.

8.3.8. A “Comissão Examinadora” avaliará o candidato com pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

8.3.9. O resultado final da prova de habilidades será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da “Comissão Examinadora”.

8.3.10. A prova de habilidades poderá ser gravada, de acordo com a necessidade do Sesc/SE.

8.3.11. Para aprovação nesta etapa, o candidato deverá ter pontuação mínima de 7,0 (sete).

## 9. RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas serão classificados através do cômputo das notas obtidas nas três etapas: Análise Curricular, Entrevista e Prova de Habilidades.

9.2. Para fins de classificação, a pontuação final do candidato será obtida através do cálculo da média aritmética, conforme disposto:

$$\frac{[(\text{Pontuação na Análise Curricular}) + (\text{Pontuação na Entrevista}) + (\text{Pontuação na Prova de Habilidades})]}{\text{dividido 3}} = \text{Média Final}$$

9.3. Os classificados serão divulgados em ordem de classificação crescente. O resultado final será divulgado no site [www.sesc-se.com.br/processo-seletivo](http://www.sesc-se.com.br/processo-seletivo)

## 10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate entre os classificados, serão utilizados os seguintes critérios:

1º - Maior pontuação obtida na Prova de Habilidades

2º - Maior pontuação obtida na Entrevista

3º - Maior pontuação na Análise Curricular

4º - Maior pontuação no item Experiência

5º - Idade - priorizando os candidatos mais velhos

## 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Sesc/SE.

## 12. DA COMUNICAÇÃO OU ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

12.1. O candidato será responsável em acompanhar as informações de todas as etapas – convocações, datas, horários e locais da seleção - através do site do Sesc/SE. Quaisquer esclarecimentos ou dúvidas serão atendidos exclusivamente através do e-mail [processoseletivo@se.sesc.com.br](mailto:processoseletivo@se.sesc.com.br)

## 13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DATA OU PERÍODO
Publicação do Edital do Processo Seletivo	18/04/2017
Período de inscrições através do site	19 e 20/04/2017
Entrega de Documentação no Sesc (9 às 12h e 14 às 17h)	25, 26 e 27/04/2017
Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular	19/05/2017
Convocação para 2ª Etapa – Entrevista	26/05/2017



#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As convocações para as etapas entrevista e provas de habilidades serão realizadas através de publicação no site do Sesc/SE, com informações de local, data e horário.

14.2. Poderá ocorrer convocação de candidatos inscritos para cumprir as etapas deste Processo Seletivo, desde que a seleção esteja dentro do período de validade e haja a necessidade do Sesc/SE, resultando assim, em nova relação de classificados após a execução de todas as etapas.

14.3. Estarão automaticamente desclassificados deste Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para entrega de documentação ou deixarem de realizar qualquer uma das etapas acima para a qual forem convocados.

14.4. Os resultados de cada etapa do presente Processo Seletivo, bem como todas as comunicações oficiais de interesse dos candidatos, serão disponibilizados para consulta no site: [www.sesc-se.com.br/processo-seletivo](http://www.sesc-se.com.br/processo-seletivo)

14.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as fases e comunicações referentes ao processo seletivo.

14.6. A inscrição para o processo seletivo implica no conhecimento e plena aceitação das condições estabelecidas pelo Sesc/SE, através deste Edital, afastada a alegação de desconhecimento de tais regras pelo candidato.

14.7. Os candidatos classificados que residam no interior do Estado não terão nenhum diferencial salarial, adicional de transferência, ajuda de custo ou custeio de transporte diferenciado dos demais.

14.8. Em nenhuma hipótese, os reprovados em qualquer etapa poderão ser aproveitados no final do processo, não havendo possibilidade de alocação no final da lista para aproveitamento futuro.

14.9. O Sesc/SE reserva-se o direito de não divulgar informações e detalhes sobre o desempenho do(s) candidato(s) em todas as etapas do processo seletivo.

14.10. O Sesc/SE poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

14.11. O Sesc/SE poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.

14.12. Após o resultado final do Processo Seletivo, o Sesc/SE convocará o candidato aprovado, obrigatoriamente em ordem de classificação, a partir das informações cadastradas na inscrição.

14.13. Em caso de alteração de endereço, telefone, e-mail durante a validade da presente seleção, o candidato deverá solicitar alteração junto ao RH do Sesc/SE através do e-mail: [processoseletivo@se.sesc.com.br](mailto:processoseletivo@se.sesc.com.br)

14.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, através de divulgação de Termo de Retificação.

14.15. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Assessoria de Recursos Humanos do Sesc /SE.

14.16. Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido nem devolvidos aos candidatos, em nenhuma circunstância, por tratar-se da composição restrita do Processo Seletivo.

14.17. A classificação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a abertura de novas vagas e ordem de classificação final, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade.

14.18. A convocação dos aprovados para assumirem a vaga será realizada através de publicação de convocação através do [www.sesc-se.com.br/processo-seletivo](http://www.sesc-se.com.br/processo-seletivo) e e-mail do candidato. 14.19. No caso de desistência do candidato convocado, esta deverá ser formalizada pelo mesmo através de documento comprobatório, oficializando a desistência da vaga em até 48 horas da convocação. Caso o prazo não seja cumprido, o Sesc/SE interpretará como desistência, convocando o próximo candidato classificado.

14.19. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste documento ou sobre os resultados deste processo deverá ser encaminhado por escrito para Assessoria de Recursos Humanos, através do e-mail [processoseletivo@se.sesc.com.br](mailto:processoseletivo@se.sesc.com.br) até 2 (dois) dias após a data de sua divulgação, em horário comercial (segunda a sexta-feira de 9h às 18h). É de responsabilidade do candidato o envio de dúvida(s) para o meio correto acima divulgado. Não sendo feito neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são claros e precisos para permitir a plena participação na seleção, não cabendo manifestações futuras.